



DECRETO Nº: 014/2019

SÚMULA: Fica Decretado “Dia da Conferência Municipal de Saúde” e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirador – PR.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data de 12 de fevereiro de 2019, fica convocada a 14º (décima quarta) Conferência de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o dia **28 de março de 2019**.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“Saúde Pública: Direito do Povo Brasileiro!”**

Art.4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada as 19:30 na Câmara Municipal de Mirador.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL